

mentos, dispondo sobre alteração e dando nova redação ao capítulo VII, seus artigos e seus parágrafos, da lei n.º 2/60, versando sobre taxa de execução e conservação de estradas de rodagem, e, como nenhum vereador fizesse uso da palavra, o sr. Presidente submeteu o referido projeto a voto, tendo a Casa o aprovado por unanimidade. O sr. Presidente declarou aprovado em 2.ª discussão o projeto de lei n.º 6/63 e mandou expelir o respectivo autógrafa. A seguir o sr. Presidente deu a palavra para explicações pessoal, e, como nenhum vereador fizesse uso dela, deu por encerrado os trabalhos.

Sendo o que de real aconteceu, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai por mim, pelo sr. Presidente e demais vereadores assinada.

*Estevam Leopoldino de Miranda*

*Antônio Bostor*  
*Juarez da Silva*

*Daniel Guarido*  
*José Soares*

Ata da quarta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Arinlândia, realizada no dia 22 de Agosto de 1963, às 20 horas.

A hora previamente marcada, no edifício da Câmara Municipal de Arinlândia, feita a chamada dos senhores vereadores, verificou-se a presença dos seguintes: Daniel Guarido, Estevam Leopoldino de Miranda, José Soares, João Pereira da Silva, Joaquim Ferreira de Arus, m'um total de

Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos e informou que, de acordo com a portaria de convocação de sessão extraordinária do dia 19 de agosto de 1963, a presente sessão se destinava a escolha do substituto legal do Sr. Prefeito, ordenando ao Sr. Secretário o processamento da leitura do seguinte ofício recebido do Poder Executivo: Prefeitura Municipal de Arinlândia. Em, 19 de agosto de 1963. Senhor Presidente: - Tendo o Tribunal Superior Eleitoral mandado aplicar aos Prefeitos o disposto no Artigo 2º da lei federal nº 3.506 de 27 de Dezembro de 1958, obrigando-os a afastar-se do cargo desde a Data do Registro de sua candidatura a qualquer posto eletivo e, tendo em vista sermos candidato ao cargo de vereador nas eleições do dia 6 de Outubro próximo, e, sendo substitutos legais do Prefeito em caso de impedimento do mesmo, o senhor Vice-Prefeito e, no caso de impedimento deste último, o senhor Presidente da Câmara, vimos consultar Vossa Excelência sobre quem nos substituirá no cargo, pois, devemos impreterivelmente nos afastar na data em que for concedido o Registro de nossa candidatura. Esperando a comunicação oficial de Vossa Excelência sobre o assunto acima exposto e, esclarecendo haver dirigido ao senhor Vice-Prefeito idêntico ofício, aproveitamos o ensejo para apresentar nossos protestos de estima e consideração. Atenciosamente. Sebastião Amansano. Prefeito Municipal. Trizou a seguir o Sr. Presidente de forma concisa que na conformidade com o enunciado no ofício do Sr. Prefeito, devia Sua Excia se afastar do cargo de Prefeito desde a data do registro de sua candidatura a vereador para se desincompatibilizar e que, na conformidade com o que estatua a Lei Orgânica dos Municípios o substituto mais próximo do Prefeito é o Vice Prefeito e na falta deste último o Sr. Presidente da Câmara. Afirmou que recebera um ofício do Sr. Vice-Prefeito, cujo conteúdo foi dado ciência a cara, apresentando o seguinte teor: Arinlândia, em

19 de agosto de 1963. Senhor Presidente:- Tenho a subita honra de dirigir-me aos nobres componentes dessa respeitável Casa de Srs para informar, que, tendo recebido um ofício do Sr. Prefeito Municipal consultando-me sobre a possibilidade de eu assumir o cargo de Prefeito em virtude da incompatibilidade que surgirá com o registro de sua candidatura a vereança nas próximas eleições, e, levando em consideração que também sou candidato a Vice-Prefeito, também não podendo de st'arte assumir a chefia do executivo municipal, solicito a Casa para que adote as medidas que se faz mister, no sentido de ser solucionado este impasse.

— Ao ensejo apresento a Vossa Excelência e nobres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. Atenciosamente. Sebastião Afonso Samunier. Vice-Prefeito. Disse a seguir o Sr. Presidente, que como a Casa poderia observar, o Sr. Vice-Prefeito, também era candidato a reeleição não podendo assumir a Prefeitura a fim de se desincompatibilizar. Neste caso caberia a si, Presidente da Casa, assumir a Prefeitura, mas acontece que também é candidato, não podendo fazê-lo a fim de se desincompatibilizar. Ressaltou que o Sr. Prefeito ficava sem nenhum substituto legal e que não poderia haver nova eleição de Presidente, porquanto continuava em exercício, e, uma nova eleição só se fundamentaria no caso de renúncia do Sr. Presidente. Não podendo a Prefeitura ficar acéfala, sem ter quem responda pelo expediente até o retorno de Sua Excia após o pleito, propoz a Casa para que fosse sugerido ao Sr. Presidente a nomeação do mais categorizado funcionário da Prefeitura para responder pelo expediente, convindo notar que as atribuições do referenciado seriam restritas aos atos de rotina, necessários a continuidade administrativa. A proposta do Sr. Presidente foi aprovada pela maioria absoluta dos senhores vereadores. A pedido do vereador João Pereira da Silva, foram suspensos os

trabalhos pelo espaço de meia hora a fim de que fosse redigido um ofício a Sua Excia, o Sr. Prefeito, dando ciência da manifestação da Casa, cujo teor é o seguinte: Em, 22 de Agosto de 1963.

Senhor Prefeito:- Acusando o recebimento do prezado ofício enviado por Vossa Excelência em 19/8/63, cientificando-nos da necessidade de afastar-se do cargo desde a data em que for concedido o registro de vossa candidatura a vereança para as próximas eleições. Queremos esclarecer ter chegado às nossas mãos um ofício do Sr. Vice-Prefeito, o qual nos comunica recebimento de ofício de Vossa Excelência consultando-o se assumiria o cargo de Prefeito durante o vosso impedimento, mas, já levava ao conhecimento de Vossa Excelência, e disso informava nesse momento a Presidência da Câmara de que não assumiria a chefia do executivo pelo fato de ser candidato a Vice-Prefeito nas próximas eleições, devendo estar desincompatibilizado. Em face do que determina a Lei Orgânica dos Municípios, no caso de impedimento do Sr. Prefeito, deve assumir o cargo o Vice-Prefeito eleito ou na falta deste o Presidente da Câmara. Acontece entretanto, também sermos candidato a vereador nas eleições de outubro próximo e, se assumissemos a chefia do Executivo em vista da negativa do Sr. Vice-Prefeito, primeiro e eventual substituto, também nos incompatibilizaríamos. Visto o acima exposto, fica o Sr. Prefeito sem substituto legal, pois, não poderia haver eleição de novo Presidente, uma vez que não houve renúncia do atual, continuando em exercício, apenas desejando ficar desincompatibilizado, o mesmo acontecendo com o Sr. Vice-Prefeito. Não podendo a Prefeitura ficar acéfala, sem alguém que responda pelo expediente, durante o afastamento do Prefeito, até que retorne ao cargo após as eleições, sugerimos a Vossa Excelência designar o mais categorizado funcionário da Prefeitura para responder pelo expediente, cujas atribuições, serão restritas aos atos de rotina, necessários a continuidade

administrativa da Prefeitura. Ao ensejo, apresentamos a Vossa  
Excelência os protestos de nossa elevada estima e distinta  
consideração. Atenciosamente. Vicente Manzano. Presidente.

A requer o sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos.

Sendo o que de real aconteceu, lavrei a presente ata,  
a qual lida e achada conforme, vai por mim, pelo sr. Pre-  
sidente e demais vereadores assinada.

*Vicente Manzano*  
Estivam Leopoldino di Miranda  
Antonio Bastos  
~~Joaquim da Silva~~  
Daniel Guarido  
José Soares

13.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Abritãndia  
de 2 de Setembro de 1963.

Presidente: - Vicente Manzano

Secretário: - Antonio Bastos

A hora previamente marcada, no Edifício da  
Câmara Municipal de Abritãndia, feita a chamada dos senhores  
vereadores, verificou-se a presença dos seguintes: Daniel Guarido,  
Antonio Bastos, João Pereira da Silva, Estevam Leopoldino de  
Miranda, Joaquim Ferreira de Assis, José Soares e Vicente Man-  
zano num total de sete vereadores. Havendo número legal o  
sr. Presidente declarou aberto os trabalhos. Convidou o sr.  
Secretário a dar conta do expediente. O sr. Secretário deu con-  
ta de um ofício do Sr. Prefeito datado de 27 de Agosto de 1963.  
do seguinte teor: Sr. Presidente: - Em atenção ao ofício dessa  
Casa Legislativa de 22 do corrente mês, no qual a Casa sugere  
a este Poder a nomeação do mais categorizado funcionário